

O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o Edital de Convocação para reaplicação da Prova Objetiva e Discursiva, para os cargos de Professor de Pedagogia – Educação Infantil; Coordenador Pedagógico – Educação Infantil; Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental e Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental, conforme disposições a seguir, constantes do Decreto nº 117/2023, de 22/12/2023.

1. DATA, DOS LOCAIS E DO HORÁRIO

- **1.1.** A aplicação das provas Objetivas e Discursivas será realizada na data de **13 DE JANEIRO DE 2024**.
- **1.2.**A consulta ao respectivo local de prova poderá ser feita de forma individual na Área do Candidato e/ou de forma geral através dos relatórios de distribuição de salas divulgados na página oficial do Concurso Público no site: https://institutofenix.selecao.net.br.
- 1.3. Informações sobre horários e locais:

PROVA: 13 DE JANEIRO DE 2024

TURNO - VESPERTINO (TARDE)	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	12:50
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	13:20
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS	13:30
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS PROVAS	18:00

DO LOCAL DAS PROVAS	
E.E.B. IRMÃ BLANDINA CISZ	A consulta do endereço
, ,	deverá ser feita de forma
Grande - SC	individual através da Área do
	Candidato.

2. DA REAPLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVAS

- 2.1 As Provas Objetiva e Discursivas terão duração de 4,5 (quatro horas e meia).
- 2.2 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da empresa.
- 2.3 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 2.4 O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE e a empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.



- 2.5 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do REENSALAMENTO DE CANDIDATOS, através da Área do Candidato no endereço eletrônico: https://institutofenix.selecao.net.br.
- 2.6 É de responsabilidade de cada candidato conhecer com antecedência o local de realização da reaplicação das provas.
- 2.7 Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.
- 2.8 As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.
- 2.9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
- 2.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor da identidade.
- 2.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.
- 2.13 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- 2.14 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico: https://institutofenix.selecao.net.br, observado o Cartão de Informação do Candidato disponibilizado pela FÊNIX INSTITUTO LTDA.



- 2.15 Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do(a) candidato(a).
- 2.16 A duração da Prova Objetiva e Discursiva será de 4,5 (quatro horas e meia), incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.
- 2.17 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.
- 2.18 A FÊNIX INSTITUTO LTDA se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos.
- 2.19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 2.20 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua elimina ção do Concurso Público.

2.21 NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR.

- 2.22 No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fones de ouvido com e sem fio, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacetes de motocicletas e similares.
- 2.23 Objetiva e Discursivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressa digital, este último daquele em situação especial.

2.24 NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.

- 2.25 O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE e a empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 2.26 Para a realização das provas, serão fornecidos a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das



respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

- a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.
- b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo ao qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- c) Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida no Edital de Abertura de Inscrições.
- 2.27 A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.
- 2.28 A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas
- 2.29 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 2.30 Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas est eja correta.
- 2.31 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 2.32 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta (cartão-resposta).
- 2.33 O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 45 m (quarenta e cinco) minutos após seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões, sendo permitido anotar as questões respondidas em papel rascunho.
- 2.34 Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 2.35 Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.



- 2.36 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 2.37 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 2.38 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 45 min (quarenta e cinco) minutos do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a prova e o Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- m) For surpreendido dentro do local de prova, portando qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 2.39 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.40 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 2.41 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleat oriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- 2.42 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se



- o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 2.43 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 2.44 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.
- 2.45 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões.

3.0 DO NOVO CRONOGRAMA

3.1 Fica definido novo cronograma, em virtude da reaplicação das provas para os cargos supramencionados, estabelecido conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	10.11.2023 a 10.12.2023
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	10.11.2023 a 30.11.2023
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes.	30.11.2023
4. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova Objetiva e Discursiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	01.12.2023
5. Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	01.12.2023
6. Prazo de recursos contra as isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas	01.12.2023 a 02.12.2023
7. Publicação do resultado final da homologação das isenções da taxa de inscrição	03.12.2023
8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	10.12.2023
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova Objetiva e Discursiva	11.12.2023
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	11.12.2023 a 12.12.2023
11. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova Objetiva e Discursiva	13.12.2023
12. Reaplicação da Prova Objetiva e Discursiva e da Prova Discursiva (para os cargos constantes do Edital de Reaplicação)	13.01.2024
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas Objetiva e Discursivas e das Provas Discursivas	15.01.2024
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas Objetiva e Discursivas e contra as notas preliminares da Prova Discursiva	15.01.2024 a 16.01.2024
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas Objetiva e Discursivas (todos os cargos)	17.01.2024
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar (todos os cargos)	19.01.2024



17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	19.01.2024 a 20.01.2024
18. Divulgação da Ata de Classificação Final	22.01.2024

Lajeado Grande – SC, 28 de dezembro de 2023

ANDERSON ELIAS BIANCHI
PREFEITO MUNICIPAL